

ILDO DA CRUZ VELOZO XXXX4335XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE  
JOÃO DA SILVA PINHEIRO XXXX2920XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE  
JOAO GOMES DA SILVA XXXX1230XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE  
JOAQUIM GONCALVES DE OLIVEIRA XXXX1717XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE  
JOSE FRANCISCO CAVALHEIRO XXXX2488XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE  
JOSE LOURENCO CORREA FILHO XXXX9414XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE  
JOSE MARCIO DE CARVALHO XXXX7702XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE  
LEALDO DE ALMEIDA CRUZ XXXX0485XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE  
LUCIO FLAVIO CORREA XXXX8431XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE  
LUIZ SIDINEI GONSALVES XXXX6897XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE  
MOACIR CARDOSO XXXX4694XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE  
NEIVA RODRIGUES DE OLIVEIRA XXXX2591XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE  
NICACIO JOSE DOS SANTOS XXXX0392XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE  
PAULO SERGIO FERREIRA XXXX5487XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE  
RUBENIL JOSE DA SILVA XXXX0130XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE  
SILVIO DE CARVALHO SIQUEIRA XXXX7647XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE  
VAGNER ALEIXO PINTO XXXX8068XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE  
VAGNER CARO RODRIGUES XXXX6463XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE  
VALDETE PLACIDO DOS SANTOS XXXX3230XXXX AUXILIAR DE TRANSPORTE

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser

alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito,

sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 025ª Zona

Eleitoral ELDORADO/MS, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório,

contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 025ª Zona Eleitoral/MS.

Eu RAISSA SILVA ARAÚJO Juiz(Juíza) da 025ª Zona Eleitoral, assino.

## **28ª ZONA ELEITORAL DE CAARAPÓ**

### **EDITAL Nº 62 - TRE/ZE028 - QUADRO GERAL DE TRAJETOS - MUNICÍPIO DE JUTI/MS**

A DRA. CAMILA DE MELO MATTIOLI PEREIRA, MM.ª JUÍZA DESTA 28ª ZONA ELEITORAL, CAARAPÓ-MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 6.091/74, que regulamenta o transporte dos eleitores residentes na zona rural, no dia das eleições; RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o QUADRO GERAL DE TRAJETOS a serem cumpridos pelos veículos que farão o transporte gratuito de eleitores e que serão credenciados e requisitados pela Justiça Eleitoral para as Eleições 2024, no município de JUTI/MS;

1ª LINHA: Saindo de frente da Praça Central indo até a Fazenda Caiçara e Sítios próximos, retornando ao ponto de partida. Ônibus placa QAY2C93, motorista Marcelo Aparecido Francisco Pinheiro.

2ª LINHA: Saindo de frente da Praça Central indo até a Fazenda Terezinha, 3R, Glória, Maitaré II, III e Vera Cruz e Sítios próximos, retornando ao ponto de partida. Ônibus placa RWG1C66, motorista Dolglas Cesar Alves Saldanha.

3ª LINHA: Saindo de frente da Praça Central indo até a Fazenda Acarajá (sede e colônia), São Bento, Santa Terezinha, Nossa Senhora Aparecida, Canguru, São Vicente de Paula, Nazaré e Yporã, retornando ao ponto de partida. Ônibus placa RWD6E99, motorista José Nunes Machado.

4ª LINHA: Saindo de frente da Praça Central indo até a Fazenda Soebe, Arco Íris, Nagóia, Tucano, Aimoré, Retiro e Sítios próximos, retornando ao ponto de partida. Ônibus placa RWE1D69, motorista Valdeci Carrasco da Silva.

5ª LINHA: Saindo de frente da Praça Central indo até a Aldeia Jarará, Fazenda São José, sítios próximos e retornando ao ponto de partida. Ônibus placa OOM6J27, motorista Ozeias de Oliveira Mendes.

6ª LINHA: Saindo de frente da Praça Central indo até o Assentamento Guanabara e Sítios próximos, retornando ao ponto de partida. Ônibus placa RWG1C62, motorista Izaina Schiave.

7ª LINHA: Saindo de frente da Praça Central indo até a Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Nova Esperança, 011, Fazenda Taquara e Sítios próximos, retornando ao ponto de partida. Ônibus placa QAB8B11, motorista Diogo do Nascimento Campos.

8ª LINHA: Saindo de frente da Praça Central indo até a Fazenda Progresso, Jaraguá, Nossa Senhora Aparecida, Ouro Fino, Rincão Florido, Taturi, Santa Emília, Rio Velho, Bota Fogo e Sítios próximos, retornando ao ponto de partida. Ônibus placa QAY5B95, motorista Roberto Benites.

9ª LINHA: Saindo de frente da Praça Central indo até as Fazendas Santa Izabel, Rio Bonito, Maanaim, Pirema, São José, Sítio Santos, Tupã e Sítios próximos, retornando ao ponto de partida. Ônibus placa RWE6C51, motorista Rosivania Soares da Silva.

10ª LINHA: Saindo de frente da Praça Central indo até a Fazenda Oriente, Água Doce, Madre de Deus, Seriema, Vila Flor, Rodeio Velho, Rancho Verde, Pêssego, Santo Antônio, Janaina e Sítios próximos, retornando ao ponto de partida. Ônibus placa RWG2G63, motorista Valter da Silva Oliveira.

11ª LINHA: Saindo de frente da Praça Central indo até o Assentamento Sebastião Rosa da Paz e Sítios próximos, retornando ao ponto de partida. Ônibus placa QAP0A52, motorista Ednalva Palhano Soares Siqueira.

12ª LINHA: Saindo de frente da Praça Central indo até a Fazenda Caiçara e Sítios Próximos, retornando ao ponto de partida. Ônibus placa NRZ3763, Motorista Julio Benite de Souza.

13ª LINHA: Saindo de frente da Praça Central indo até o Assentamento Santa Clara II, passando por todo assentamento, Sítio Panambi, Sítio Rancho Verde, Sítio Figueira, Sítio Primavera, Santo Antônio, Sítio do Coelho, Sítio do Zé do Bento e Sítios próximos, retornando ao ponto de partida. Ônibus placa RWA7E81, motorista João Aristides Correa Rosa.

§ 1º - Todos os veículos citados neste Edital estão requisitados pela Justiça Eleitoral para o dia 06/10/2024, data da eleição municipal.

§ 2º - Nenhum dos veículos citados pode se recusar a transportar eleitor que assim solicite, por motivo de ideologia ou filiação partidária, desde que observada a capacidade do veículo, sob pena de incidir em crime eleitoral previsto no art. 11, IV da Lei n.º 6.091/74.

§ 3º - Fica determinado que nos veículos credenciados, não deverão conter qualquer tipo de propaganda eleitoral, a não ser o dístico "A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL", que será fornecido por este Juízo.

Art. 2º - No período matutino ônibus sairão às 06h00min da manhã da Praça Santa Luzia, e ao cumprir todo o trajeto da linha deverão retornar à Praça para desembarcar os eleitores, e no período vespertino a saída será às 13:00 horas, desembarcando os eleitores na Praça até às 15:00 horas, e às 17:00 deverá efetuar o retronô levando os eleitores de volta à zona rural.

Art. 3º - Além dos veículos que irão efetuar o transporte dos eleitores da zona rural, os veículos relacionados abaixo deverão ficar à disposição da Justiça Eleitoral, em frente à Escola Municipal Doraci de Freitas Fernandes, com os respectivos motoristas, que deverão aguardar as determinações exclusivas da Justiça Eleitoral:

| VEÍCULO/PLACA                | MOTORISTA                 |
|------------------------------|---------------------------|
| Toyota Corolla XEI - QAO9J31 | CELSO TORRES VIERA        |
| VW Fox - OOH4J19             | SAMUEL AMARAL DE OLIVEIRA |
| Fiat Uno Mille               | LEANDRO SOARES DE ALMEIDA |

§ 1º - O veículo Ford KA, de placas QUYSA03, com o motorista Adilson Pereira da Costa, deverá estar em frente do Posto de Atendimento Eleitoral de Juti às 05:00 horas para transportar os mesários e auxiliares e a urna eletrônica até a Escola Mbo-Eroga Taperandi. Após as 16:00 horas, com o encerramento da votação deverá ser realizado o transporte dos mesários e a urna eletrônica até a Escola Municipal Doraci de Freitas, para a transmissão do resultado da votação.

§ 2º - O veículo Fiat Pálio, de placas NRL98185, com o motorista Luiz Alves da Silva deverá estar em frente do Posto de Atendimento Eleitoral de Juti às 05:30 horas para transportar os mesários e auxiliares e a urna eletrônica até a Escola Mbo-Ero Arandui (Aldeia Jarará). Após as 16:00 horas, com o encerramento da votação deverá ser realizado o transporte dos mesários e a urna eletrônica até a Escola Municipal Doraci de Freitas, para a transmissão do resultado da votação.

§ 3º - O veículo Toyota Corolla XEI - QAO9J31, com o motorista Celso Torres Vieira deverá estar às 05:00 horas no Cartório Eleitoral de Caarapó para transportar os auxiliares e técnicos de urnas que trabalharão no município de Juti.

Art. 4º - Os roteiros e trajetos descritos, deverão ser rigorosamente obedecidos, ficando alertados os senhores condutores que é terminantemente proibida a mudança do trajeto e horário e qualquer tipo de propaganda no interior dos veículos credenciados.

Art. 5º - Em caso de infração, implicará em apreensão do veículo e de seu motorista, que responderá pelo crime cometido.

Art. 6º - Os veículos que não estiverem credenciados pela Justiça Eleitoral, não poderão fazer qualquer tipo de transporte de eleitores, exceto o transporte de seus familiares, ou no caso do transporte público ou privado como táxi.

Art. 7º - Os senhores motoristas deverão ficar atentos e intervirem quando algum eleitor estiver fazendo propaganda eleitoral no interior do veículo. Se houver insistência dirigir-se à Delegacia de Polícia Civil, para apuração de eventual crime eleitoral.

Art. 8º - Os fiscais dos Partidos e Coligações terão acesso ao transporte para fiscalização no local inicial de embarque e sua atuação se restringirá ao acompanhamento da normalidade do transporte dos eleitores e fiscalização sobre propaganda eleitoral no interior do veículo, vedada a intervenção junto ao motorista para outros assuntos, inclusive quanto à definição da rota a ser executada que já está definida por este juízo.

Art. 9 - Todos os motoristas citados neste edital estão convocados pela Justiça Eleitoral como Auxiliares de Transporte, e não poderão portar qualquer tipo de propaganda eleitoral.

Art. 10 - Os Dísticos "A Serviço da Justiça Eleitoral" serão entregues no Posto de Atendimento Eleitoral de Juti na véspera da eleição ao responsável pelo setor de transporte da Prefeitura Municipal de Juti e serão rubricados por servidor da Justiça Eleitoral e conterão a data em que poderão ser utilizados e a placa do respectivo veículo.

Caarapó-MS, na data da assinatura eletrônica.

CAMILA DE MELO MATTIOLI PEREIRA

*Juíza Eleitoral*

### **EDITAL Nº 61 - TRE/ZE028 - QUADRO GERAL DE TRAJETOS - CAARAPÓ/MS**

A DRA. CAMILA DE MELO MATTIOLI PEREIRA, MM.<sup>a</sup> JUÍZA DESTA 28<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL, CAARAPÓ-MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 6.091/74, que regulamenta o transporte dos eleitores residentes na zona rural, no dia das eleições; RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o QUADRO GERAL DE TRAJETOS a serem cumpridos pelos veículos que farão o transporte gratuito de eleitores e que serão credenciados e requisitados pela Justiça Eleitoral para as Eleições 2024, no município de CAARAPÓ/MS;

Art. 2º - Fixar as seguintes linhas de transporte de eleitores residentes na zona rural do Município de CAARAPÓ, que deverão ser efetuadas 1 (uma) vez no período da manhã e 1 (uma) vez no período da tarde:

1ª LINHA: Partindo da frente do Cartório Eleitoral, com destino à Fazenda Santa Lúcia, divisa de município com Juti - MS, retornando pela Colônia Saiju e Tomazzeli e passando pelo Zizico, retornando até o ponto de partida. Ônibus placa NRZ 3H78, motorista: Ederson Magno da Silva.

2ª LINHA: Partindo da frente do Cartório Eleitoral, passando pelo Entroncamento, Reflorestadora Pirema, Fazenda Baldasso, Fazenda Tupi, Fazenda Santa Carmem, até a divisa com o município de Juti e Fátima do Sul, retornando ao ponto de partida. Ônibus placa RWB 4J27, motorista: José Dias Pereira Neto.

3ª LINHA: Partindo do Cartório Eleitoral, passando pelo Entroncamento, Reflorestadora Pirema, Fazenda Brasília do Sul e Pai - Cuê, até a divisa do município de Juti, retornando ao ponto de partida. Ônibus placa QAP 9G63, motorista: Sergio Riedel de Alcântara.

4ª LINHA: Partindo da frente de Cartório Eleitoral, passando pela Reserva Indígena, Fazenda Coroados, Fazenda Renascença, Fazenda Renascença do Alto, Fazenda Gema do Caarapó, Campestre, retornando ao ponto de partida. Ônibus placa RWB 4J26, motorista: Fabiano do Carmo Nascimento.

5ª LINHA: Partindo da frente Cartório Eleitoral, indo até a divisa do município de Laguna Carapã, passando pelas Fazendas Primavera, Dom Bosco, até a Rancho Grande, Dom Bosco, até a Comunidade Maran, retornando ao ponto de partida. Ônibus placa HTO 2872, motorista: Gilmar José Feitosa.

6ª LINHA: Partindo da frente do Cartório Eleitoral, levando os mesários e urnas eletrônicas para Escola Nandejara polo, na reserva indígena, retornando ao ponto de partida. Ônibus placa HTO 2867, motorista: Carolina Moura Caldeira Vasconcellos.

7ª LINHA: Partindo da frente Cartório Eleitoral, indo sentido Amambai até a entrada da Fazenda Pérola, Fazenda Gauchinha, Fazenda Indurana, Fazenda União, Fazenda Itaoca, Fazenda Wara Ura, Fazenda Perpetuo Socorro, Fazenda Deus me Livre retornando ao ponto de partida. Ônibus placa HTO 2871, motorista: Eder Rodrigo de Souza.

8ª LINHA: Partindo da frente do Cartório Eleitoral, indo até a Fazenda Nossa Senhora das Graças (TUTI), Fazenda Castilho, Fazenda Beluzo, Fazenda Caarapózinho Céu Azul aeroporto, Fazenda do Gilson Vila Machado, passando pelo aeroporto, Laudelino Felete, retornando ao ponto de partida. Ônibus placa QAB 5056, motorista: Jair Estigarribia.

9ª LINHA: Partindo da frente do Cartório Eleitoral, passando pelo Parque de Exposição, Fazenda Bacaiúva, até a Fazenda Santo Antônio, retornando ao ponto de partida. Ônibus placa QAP 9G63, motorista: Sergio Riedel de Alcântara.